



Sumário do Pronunciamento Técnico CPC 11

Contratos de Seguro

Observação: Este sumário, que não faz parte do Pronunciamento, está sendo apresentado apenas para identificação dos principais pontos tratados, possibilitando uma visão geral do assunto.

Objetivo e alcance

1. O objetivo do Pronunciamento é especificar o reconhecimento contábil para contratos de seguro por parte de qualquer entidade que emite tais contratos (denominada no Pronunciamento como seguradora) até que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis complete a segunda fase do projeto sobre contratos de seguro, em consonância com as normas internacionais de contabilidade, as quais prevêm, para uma segunda fase, o aprofundamento das questões conceituais e práticas relevantes. Em particular, o Pronunciamento determina:
 - (a) limitadas melhorias na contabilização de contratos de seguro pelas seguradoras;
 - (b) divulgação que identifique e explique os valores resultantes de contratos de seguro nas demonstrações contábeis da seguradora e que ajude os usuários dessas demonstrações a compreender o valor, a tempestividade e a incerteza de fluxos de caixa futuros originados de contratos de seguro.
2. Uma entidade deve aplicar o Pronunciamento para:
 - (a) contratos de seguro (inclusive contratos de resseguro) emitidos por ela e contratos de resseguro mantidos por ela; e
 - (b) instrumentos financeiros que ela emita com característica de participação discricionária (ver item 35 do Pronunciamento).
3. O Pronunciamento não trata de outros aspectos da contabilidade de seguradoras, como a contabilização de ativos financeiros mantidos pelas seguradoras e de passivos financeiros emitidos pelas seguradoras, com exceção das disposições transitórias do item 45 do Pronunciamento.
4. Além disso, o Pronunciamento não trata da contabilização por parte dos segurados.



Pontos gerais do Pronunciamento

5. Contrato de seguro é definido como um contrato segundo o qual uma parte (a seguradora) aceita um risco de seguro significativo de outra parte (o segurado), aceitando indenizar o segurado no caso de um evento específico, futuro e incerto (evento segurado) afetar adversamente o segurado.
6. O Pronunciamento isenta temporariamente a seguradora de algumas implicações dos critérios da norma contábil vigente sobre “Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros”; entretanto, especificamente determina que a seguradora:
 - (a) não deve reconhecer como passivo qualquer provisão para possíveis sinistros futuros, se esses sinistros forem originados de contratos de seguro que ainda não existem ou não estão vigentes na data da demonstração contábil (como as provisões para catástrofe ou provisão para equalização de risco);
 - (b) deve realizar teste de adequação de passivo descrito nos itens 15 a 19 do Pronunciamento;
 - (c) somente deve remover um passivo por contrato de seguro (ou parte dele) de seu balanço patrimonial quando ele estiver extinto, isto é, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirada;
 - (d) não deve compensar: (i) ativos por contrato de resseguro contra passivos por contrato de seguro relacionados; ou (ii) receitas ou despesas de contratos de resseguro com as receitas e as despesas de contratos de seguro relacionados;
 - (e) deve considerar se seu ativo por contrato de resseguro está com valor de realização reduzido (ver item 20 do Pronunciamento).
7. O Pronunciamento permite que a seguradora altere sua política contábil para contratos de seguro apenas se, e somente se, as alterações tornarem as demonstrações contábeis mais relevantes para necessidades dos usuários que tomam decisões econômicas e não menos confiável, ou mais confiável e não menos relevante para tais necessidades.
8. O Pronunciamento exige divulgações para ajudar os usuários a compreender:
 - (a) os valores em suas demonstrações contábeis resultantes de contratos de seguro, divulgando:
 - (i) suas políticas contábeis para contratos de seguro e ativos, passivos, receitas e despesas relacionados;



- (ii) os ativos, os passivos, as receitas e as despesas reconhecidos (e fluxo de caixa, se a seguradora apresentar a demonstração de fluxos de caixa pelo método direto) resultantes dos contratos de seguro. Além disso, se a seguradora for cedente, ela deve divulgar os ganhos e as perdas reconhecidos no resultado na contratação de resseguro; e se a cedente diferir e amortizar ganhos e perdas resultantes da contratação de resseguro, a amortização do período e o montante ainda não amortizado no início e final do período;
 - (iii) o processo utilizado para determinar as premissas que têm maior efeito na mensuração de valores reconhecidos. Quando possível, a seguradora deve também divulgar aspectos quantitativos de tais premissas;
 - (iv) o efeito de mudanças nas premissas usadas para mensurar ativos e passivos por contrato de seguro, mostrando separadamente o efeito de cada alteração que tenha efeito material nas demonstrações contábeis;
 - (v) a conciliação de mudanças em passivos por contrato de seguro, os ativos por contrato de resseguro e, se houver, as despesas de comercialização diferidas relacionadas.
- (b) a natureza e a extensão dos riscos originados por contratos de seguro, divulgando:
- (i) seus objetivos, políticas e processos existentes para gestão de riscos resultantes dos contratos de seguro e os métodos e os critérios utilizados para gerenciar esses riscos;
 - (ii) informação sobre riscos de seguro (antes e depois da mitigação do risco por resseguro), incluindo informações sobre: (I) a sensibilidade do resultado e do patrimônio líquido a mudanças em variáveis que tenham efeito significativo sobre eles; (II) concentração de riscos de seguro; (III) sinistros ocorridos comparados com estimativas prévias;
 - (iii) informações sobre risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado que permitam aos usuários das demonstrações contábeis avaliar a natureza e a extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros (e contratos de seguro) a que a entidade está exposta ao final do período a que se referem as demonstrações contábeis;
 - (iv) informações sobre a exposição ao risco de mercado dos derivativos embutidos em contrato de seguro principal se a seguradora não for



requerida a mensurar, e não mensurar, os derivativos embutidos a valor justo.